

Artigo 6º — O artigo 1º da Lei nº 6.825, de 5 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º — Passa a denominar-se “Luiz Carlos Gomes” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Parque Real, em Bauru.”

Artigo 7º — O artigo 1º da Lei nº 5.551, de 21 de janeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º — Passa a denominar-se “Agostinho Cano” a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Nova Cidade, em Guarulhos.”

Artigo 8º — O artigo 1º da Lei nº 6.399, de 4 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º — Passa a denominar-se “Prof. Aimone Sala” a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Núcleo Habitacional José Garcia, em Guararapes.”

Artigo 9º — Passa a denominar-se “Prof. Carlos Cattony” a Escola Estadual de 1º Grau de Jaceguava, Subdistrito de Capela do Socorro, nesta Capital.

Artigo 10 — Passa a denominar-se “Benedito Rodrigues de Oliveira” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Boa Vista, em Igaratá.

Artigo 11 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nºs 4.866, de 29 de novembro de 1985, e 6.952, de 16 de julho de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.455, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 423/89, do deputado Arnaldo Jardim)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis”, com sede em Altinópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira,

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Nader Wafae,

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.456, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 640/89, do deputado Archimedes Lammoglia)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Salto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profa. Otilia de Paula Leite” a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Elizabeth, em Salto.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.457, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 11/90, do deputado Osvaldo Sbeghen)

Inclui evento no calendário turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É incluída no calendário turístico do Estado, a “Festa em Louvor a São Cosme e São Damião” realizada, anualmente, no mês de setembro, em Duartina.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.458, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 224/90, do deputado Hilkias de Oliveira)

Dá denominação a unidade policial situada na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Investigador de Polícia Cláudio Nogueira Motta” a Delegacia Seccional de Polícia Leste, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.459, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 322/90, do deputado Nelson Nicolau)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Arthur Nogueira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Luiz de Mello” a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Ponte de Tábua, em Arthur Nogueira.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.460, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 431/90, do deputado Wadih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana do Parnaíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Doutor Sebastião Florêncio de Athayde” a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro do Suru, em Santana de Parnaíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

CASA MILITAR

Diretoria de Administração

Acham-se abertas na Divisão de Aeronaves Executivas — AEROGESP da Casa Militar do Gabinete do Governador:

o Registro de Preços 1/91 CMil, Processo GG 2027/91, sob a regência da Lei Estadual 6.544/89, objetivando a habilitação das Empresas interessadas, bem como o cadastramento de Preços, para os serviços de fretamento de aeronaves executivas, tecnicamente recomendáveis para o percurso a ser utilizado.

A abertura das propostas se dará às 15 horas do dia 8-8-91, na sala de reuniões da Casa Militar. O Edital completo poderá ser retirado na AEROGESP com sede à Praça Comandante Linneu Gomes s/nº Aeroporto de Congonhas — Capital, no horário comercial.

a Tomada de Preços nº 04/91 — Processo GG-2026/91, sob a regência da Lei Estadual 6.544/89, para a locação de 1 helicóptero modelo Esquilo HB-350-B, destinado ao emprego pela Defesa Civil.

O encerramento está previsto para às 15 horas de 13-8-91. O Edital completo poderá ser retirado na AEROGESP, com sede à Praça Comandante Linneu Gomes s/nº — Aeroporto de Congonhas — Capital, no horário comercial.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo

Processo GG-1.020/91.

Parecer AJG-778/91.

Contratante — Secretaria do Governo.

Contratada — Norton Publicidade S.A.

Objeto — Inalterado.

Vigência — Período de 16-7-91 a 31-8-91 (em prorrogação).

Valor do presente termo — Cr\$ 105.000.000,00 (acréscimo de serviços).

Classificação dos recursos — Inalterado.

Data da assinatura — Em 15 de julho de 1991.

LEI Nº 7.461, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 485/90, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Tupi Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Profª Emília Digo do Amaral” a 1ª Escola Estadual de 1º Grau de Tupi Paulista, em Tupi Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.462, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 510/90, do deputado Hilkias de Oliveira)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Bastos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Márcia Nuti Molina” a Escola Estadual de 1º Grau de Bastos, em Bastos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

LEI Nº 7.463, DE 26 DE JULHO DE 1991

(Projeto de lei nº 544/90, do deputado Wadih Helú)

Dá denominação a Delegacia de Ensino situada em Amparo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se “Alceu Antônio Caminada” a Delegacia de Ensino de Amparo, em Amparo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de julho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1991.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 26-7-91

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75 e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Data de Cancelamento — Processo — Registro — Interessado
22-7-91 — 185.875/DER/83 — 16-55-546 — Luiz Alves Torres — Prov. 560º.

22-7-91 — 185.875/DER/83 — 16-55-592 — Mivaldo Messias Ferrari — Prov. 614º.

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Convênio

Processo SG-SIR-637/91.

Convênio — 25/91.

Parecer Jurídico — 853/91.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de São José da Bela Vista.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para aquisição e instalação de um reservatório metálico, em terreno municipal localizado no encontro das Ruas Major João Soares com Veríssimo Alves Ferreira. Esse reservatório terá capacidade de 800,00 m³ para água potável, construído em chapa classificada de aço carbono ASTM-A-36. Vigência — será de 180 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio — Cr\$ 9.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1991 — Código 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4323.00 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 26-7-91.

Processo SG-SIR-562/91.

Convênio — 26/91.

Parecer Jurídico — 738/91.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Piquete.

Objeto — Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para aquisição de material filtrante para filtro russo — Estação de Tratamento de Água do Município, localizada junto ao Bairro Taboleta.